

## **EDITAL 007/2017 - IF Goiás - Câmpus Itumbiara, de 31 de Julho de 2017**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Itumbiara do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 25/09/2008.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Itumbiara em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 02/08/2017 à 03/08/2017, em conformidade com o item 14 deste Edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

4.1 – A documentação deverá ser entregue na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Itumbiara, sala T-208.

### **5 – HORÁRIO**

5.1 – As inscrições deverão ser feitas nos dias e horários apresentados no quadro abaixo:

Dias	Horário
02/08/2017	Das 7h às 19h
03/08/2017	Das 7h às 19h

## **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da 11.788, de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – As atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DAS VAGAS**

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 02 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Itumbiara para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Integração Escola-Empresa.

11.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

## **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o

discente ou seu representante legal quando for o caso e o IFG Câmpus Itumbiara, conforme a Lei nº 11.788/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **14 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

14.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	02/08/2017 e 03/08/2017
Análise da Banca Avaliadora	04/08/2017 à 07/08/2017
Divulgação do resultado	08/08/2017
Entrega da documentação	09/08/2017 e 10/08/2017
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	09/08/2017 e 10/08//2017
Início previsto das atividades	11/08/2017

#### **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Integração Escola-Empresa, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Integração Escola-Empresa dentro do período estabelecido no item 14 deste Edital para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Coordenação de Integração Escola-Empresa e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado e convocado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Integração Escola-Empresa ao final de cada mês.

16.4 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

16.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.7 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.8 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Integração Escola-Empresa do Câmpus Itumbiara.

16.9 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Integração Escola-Empresa do Câmpus Itumbiara.

Itumbiara, 31 de julho de 2017.

---

Aline Silva Barroso  
Diretora Geral do Câmpus Itumbiara

---

Prof. Sandro Ramos de Lima  
Pró-reitor de Extensão do IFG

\*O Edital original está assinado

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Início e Término	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
02	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Laboratório de Eletrotécnica	05 horas diárias e 25 horas semanais	200 horas	11/08/2017 à 05/10/2017	Matheus Sousa Dias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; dimensionamento de quadro de distribuição;</li> <li>• Suporte e manutenção das instalações elétricas em geral; suporte a instalação de redes ethernet e telefonia;</li> <li>• Suporte às atividades de laboratórios de indústria e informática;</li> <li>• Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos;</li> </ul> Suporte às atividades práticas propostas pelos professores da área de indústria.	07 h às 12 h (Matutino)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato